

Goiânia, 05 de junho de 2024.

*Aos Vereadores e Vereadoras*

*Da Comissão de Constituição e Justiça e Redação –CCJR da Câmara Municipal de Goiânia.*

Ilustríssimos Vereadores e Vereadoras,

O Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás – SINDSAÚDE-GO, entidade de classe de natureza sindical, representativa dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Saúde - SUS, vem, requerer aos nobres legisladores da CCJR o voto de rejeição ao veto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei 427/2023 que concede a revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2023, especificamente em seu Art. 9º que dispõe que os efeitos financeiros desta lei retroagem a 1º de maio de 2023.

A solicitação se faz necessária considerando que não há óbice fiscal na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, conforme estudo do DIEESE/SINDSAÚDE-GO.

De acordo com o levantamento realizado pela Subseção do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos -DIEESE, no SINDSAÚDE-GO, através do Relatório de Gestão Fiscal - RGF divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, referente aos últimos 12 meses acumulados até o 1º quadrimestre de 2024, o Poder Executivo municipal de Goiânia, acumulou um montante de R\$ 7.684.075.413,15 de Receita Corrente Líquida – RCL ajustada *para os limites da despesa com pessoal* e uma Despesa Total com Pessoal – DTP, de R\$ 3.715.861.337,64, o que resulta em um comprometimento de 48,36% da RCL com o gasto com pessoal.

Isso significa que o ente não feriu o Limite Prudencial de 51,3%, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei nº 101/2000) e há possibilidade de ampliação da DTP do Poder Executivo, em 6,08%, ou R\$ 226.069.349,31, no ano corrente.

A tabela abaixo mostra que no quadrimestre anterior (3º quadrimestre/2023), o ente comprometeu a RCL do município, em 50,22% e a possibilidade de ampliação da DTP, dentro do Limite Prudencial, era ainda inferior à verificada para o período atual, em R\$ 78,5 milhões.

Vale mencionar ainda, que no 1º quadrimestre de 2023, a margem para reajuste da despesa com pessoal era de R\$ 273,1 milhões.

**Tabela: Evolução da Receita Corrente Líquida - RCL ajustada para o cálculo dos limites da despesa de pessoal, da Despesa Total com Pessoal - DTP e do comprometimento da RCL com a DTP - Poder Executivo municipal de Goiânia-GO - 1º quadrimestre/2023 - 1º quadrimestre/2024**

Período	RCL - Ajustada (R\$)	DTP (R\$)	DTP/RCL (%)	Reajuste Possível - Limite Prudencial (R\$)	Reajuste Possível - Limite Prudencial (%)
1º quadri/2023	6.854.852.789,62	3.243.431.864,27	47,32	273.107.616,81	8,42
2º quadri/2023	6.842.022.528,28	3.461.641.376,75	50,59	48.316.180,26	1,40
3º quadri/2023	7.267.090.321,63	3.649.496.919,55	50,22	78.520.415,45	2,15
1º quadri/2024	7.684.075.413,15	3.715.861.337,64	48,36	226.069.349,31	6,08

Fonte: Prefeitura de Goiânia-GO; Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Elaboração: DIEESE - Subseção SINDSAÚDE-GO

(\*) Último acesso em 04/06/2024

### **Pagamento dos valores retroativos - Data-base maio/2023**

Em 19/12/2023, foi anexado ao processo eletrônico nº 00000.006168.2023-23, da Câmara Municipal de Vereadores de Goiânia-GO, um cálculo de estimativa de impacto financeiro com a possível aplicação do índice de 4,18% (IPCA/IBGE) à título de reposição das perdas salariais acumuladas pelos servidores públicos municipais, no período de maio/2022 a abril/2023 (data-base maio/2023), elaborado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD<sup>1</sup>, com um **impacto mensal de R\$ 7.449.299,39**. A previsão foi realizada com base na folha de pagamento do mês de novembro/2023.

Ao se utilizar o impacto mensal estimado pela SEMAD, supõe-se que em um possível pagamento dos valores **retroativos da data-base maio/2023**, que correspondem aos meses de maio/2023 a novembro/2023, **o montante único a ser repassado aos servidores do município seria de R\$ 52.145.095,73**.

### **Data-base maio/2024**

De outro lado, como mencionado anteriormente, o município possui uma margem para ampliação da DTP no ano corrente, de R\$ 226,06 milhões ou de 6,08%. Com base nas informações ora apresentadas, pode-se afirmar que com a aplicação do índice de 3,69% correspondente à inflação acumulada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumir Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de maio/2023 a abril/2024 (data-base maio/2024), o município de Goiânia-GO não fere os limites estabelecidos pela LRF, para a despesa com pessoal.

Ao se utilizar ainda, como parâmetro, a DTP do Poder Executivo, acumulada até o 1º quadrimestre/2024, reajustada em 3,69% (**R\$ 3.852.976.621,00**) e o valor estimado para pagamento do retroativo dos meses de maio/2023 a dezembro/2023, de **R\$ 52.145.095,73** (parcela única), para junho/2024, pressupõe-se que a DTP aumentaria em aproximadamente R\$ 189 milhões, ou em 5,09%, permanecendo abaixo do Limite Prudencial determinado pela LRF, calculado para o quadrimestre, de 6,08%.

Atenciosamente,

**Luzinéia Vieira dos Santos**  
**Presidente do Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras no Sistema Único de**  
**Saúde no Estado de Goiás – SINDSAÚDE/GO**

---

<sup>1</sup>[https://suap.camaragyn.go.gov.br/processo\\_eletronico/consulta\\_publica/?csrfmiddlewaretoken=t6VNMMP4uOru9iIystH6RDvMeCpVImtIajrMWyR61DbUGUNZNCASZ20ii7AfAWmX&classificacao=305&assunto=&interessado=prefeito&numero\\_protocolo=00000.006168.2023-23&ano=&consultapublicaprocesso\\_form=Enviar](https://suap.camaragyn.go.gov.br/processo_eletronico/consulta_publica/?csrfmiddlewaretoken=t6VNMMP4uOru9iIystH6RDvMeCpVImtIajrMWyR61DbUGUNZNCASZ20ii7AfAWmX&classificacao=305&assunto=&interessado=prefeito&numero_protocolo=00000.006168.2023-23&ano=&consultapublicaprocesso_form=Enviar)